Copia – Cartorio Roquette – Eduardo Carneiro de Mendonça – Tabellião do 10º Officio – Rua do Rosario 116 – Telephn. 2916 – Rio de Janeiro – 1º Traslado – Livro nº 98 – Folhas 3v – Escriptura de venda de um terreno a rua Laura, Estação de Engenho de Dentro, sem numero que Damião Amarante da Costa faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo – Saibam quantos esta virem que no Anno de mil novecentos e desoito (1918), aos 12 dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em a Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram, justo e contractado, como outorgante vendedor Amaro, digo, Damião Amarante da Costa, solteiro, maior, brasileiro, proprietario, residente n'esta Cidade a rua Christovam Penha nº 30, representado por Ernesto Hermogenes Dutra, nos termos da procuração lavrada em notas do 2º Officio, aos 21 de Fevereiro de 1913 que vae registrada no livro proprio deste cartorio e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica do

mesmo Thesouro, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta declarada pelo billete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: 1º que é legitimo senhor e possuidor de um terreno á rua Lavra, sem numero, na Estação do Engenho de Dentro, freguezia de Inhaúma, terreno este esse que tem a forma de um quadrilatero irregular e faz frente para a rua Lavra, Sº, digo, n'uma extensão irregular de 33m. tem de frente a fundos 51m.40 e a Oeste 49m.50, formando estes dois ultimos alinhamentos, com a frente respectivamente o angulo de 90 gráos e 30 minutos e 90 gráos e 45 minutos; a linha de fundos tem 34m.35, com azimouth magnetico de 71 gráos e 6 minutos e forma por sua vez com a linha de frente a Leste 86 gráos e 15 minutos e a Oeste 92 gráus e 30 minutos. 2º que houve o referido terreno por compra a Maria de Barros e seu marido João Jeronymo de Oliveira conforme escriptura lavrada em notas do Tabellião do 2º Officio

de Notas desta Capital. 3º que o referido terreno acha-se indicado na planta archivada no Thesouro Nacional, que elle vendedor reconhece representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem, conforme a mesma planta a area de 169m² e .... 1810cs e os seguintes limites: ao norte com o terreno de Trajano de Medeiros, a Leste com o de Lino Palhares Malafaia, á Oeste com o de João Lourenço da Conceição e ao Sul com a alludida rua Laura. 4º que o terreno está livre e desembaraçado de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Nacional, Federal dos Estados Unidos do Brazil, o referido terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dez contos de reis que recebeu em moeda corrente na Repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passará naquella Repartição, correndo a despeza por conta da verba sexta do artigo 129 da

vigente Lei orçamentaria, consignação para material de seis divisões.
6º que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido terreno a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Fiscal da Fazenda Publica foi dito, que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 6 de junho de 1918, exarado no processo originado pelo Aviso nº 2981 de 12 de Setembro de 1917 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita á União. E de como assim o disseram pediram-me que lavrasse em minhas

notas esta escriptura que sendo lida em voz alta e achada conforme acceitaram e assignam com as testemunhas que a tudo estiveram presentes Arthur Andrade e Alvaro Augusto Fortes. Em tempo declara-se que o vendedor é Damião de Amarante Costa, a que foi lido perante ás partes e testemunhas. Eu Eduardo Carneiro de Mendonça Tabellião que escrevi e subscrevo. Ernesto Hermogenes Dutra. Didimo Agapito Fernandes da Veiga. Arthur Andrade. Alvaro Augusto Fortes. Trasladada hoje. Eduardo Carneiro Mendonça Tab.m subscrevo e assigno em publico e raso.- Em t.o da verd.e (estava o signal publico do Tabellião, e assignado)- Eduardo Carneiro de Mendonça. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 29 de Maio de 1923. O 2º Escriptuario da Delegacia Fiscal em Porto Alegre - R. G. do Sul Carlinda Gingel á Oliveira.- J. Waldemar Rodrigues Santos escr.m do ex.to 3.º Posto Fiscal do Acre, add.o á mes.ma Com.m - Foi registrada no Livro 3 da Transcripção da transmissão de Immoveis, a pag. 447 - sob n.º de Ord. 1175 - Wald.